



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 010/2019 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E PELA EMPRESA GAIA
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI EPP., QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE EM BACAXÁ NO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira Bravo, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador da identidade n.º. 126265859 IFP/RJ, inscrito no CPF n.º. 087.490.767-52, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.746.655/0001-83, localizada na Rua Coronel Madureira, n.º. 40, Loja 4, Centro, Saquarema, RJ, representada pela sócia Sra. **Jussara Medeiros Ramos**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 02.903.472-5 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 507.654.697-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 010/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 011/2018, conforme Processo Administrativo n.º. 16196/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de 31/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 28 de janeiro de 2020.

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – EPP.
Representante: **Jussara Medeiros Ramos**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____